

Bruxelas, 1 de abril de 2022
(OR. fr)

7685/22

FIN 370
INST 102
PE-L 16

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7516/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 09/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

1. Em 23 de março de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 09/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.

A proposta tem por objetivo transferir para o artigo 14 03 01 (*Ajuda humanitária*) 38,93 milhões de EUR em dotações de autorização (d/a) e de pagamento (d/p) do artigo 30 04 01 (*Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência*), 11,07 milhões de EUR em d/a do número 15 02 02 02 (*Transição para as regras da União*) e 1,07 milhões de EUR em d/p do número 15 02 99 01 (*Conclusão de anteriores instrumentos de assistência de pré-adesão (até 2021)*), como consta do documento 7516/22.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo desta transferência é reforçar a ajuda humanitária em 50 milhões de euros em d/a e 40 milhões de euros em d/p para ajudar as pessoas afetadas pelo conflito na Ucrânia relativamente ao seguinte: produtos alimentares e não alimentares, serviços médicos de emergência, medicamentos críticos, material e equipamento de saúde, apoio psicossocial, proteção das crianças, água potável e estojos de higiene, abrigos e proteção.

Dada a urgência da situação, aplica-se o prazo de três semanas para a aprovação, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro.

3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência na reunião de 31 de março de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações constante do documento 7516/22; e
 - o projeto de carta elaborado para o efeito, que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de : Presidente do Conselho
para : Presidente do Parlamento Europeu
cópia : Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 09/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).